

# Notícias de um massacre anunciado e em andamento: o poder de matar e deixar morrer à luz do Massacre no Presídio de Alcaçuz, RN

## Juliana Melo

Professora adjunta do Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Doutora em Antropologia Social pela Universidade de Brasília - UnB. Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Graduada em Ciências Sociais (habilitação em Antropologia) pela UnB.

[✉ juliana\\_melo2003@yahoo.com](mailto:juliana_melo2003@yahoo.com)

## Raul Rodrigues

Graduando em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

[✉ raul\\_rodrigues@hotmail.com.br](mailto:raul_rodrigues@hotmail.com.br)

### Resumo

*O Massacre nas Penitenciárias Estadual de Alcaçuz e Rogério Madruga (Pavilhão 5), estabelecimentos contíguos e localizados no Estado do RN, ocorrido em janeiro de 2017 e do qual resultaram no mínimo 26 mortos, deu início a uma escalada de violência nunca antes vista no Estado. As consequências se espalham por todo sistema prisional e têm reflexos nas ruas, com a ocorrência de homicídios e execuções cotidianas de pessoas vinculadas, de um modo direto ou não, a esse contexto. Pela sua dramaticidade, e duração no tempo, o evento permite evidenciar claramente as duas formas de poder estatal expostas por Foucault (2005) nas prisões: o poder soberano de “fazer morrer” e o poder exercido através do dispositivo do “deixar morrer”. Por outro lado, também convida à uma reflexão sobre a condição de pesquisador, militante e testemunha em um contexto marcado pela dor, sofrimento e por violações constantes perpetuadas por parte do Estado, ao mesmo tempo, omissor e violador de direitos.*

### Palavras-Chave

*Massacre. Sistema Prisional. Familiares De Presos. Direitos Humanos. Segurança Pública.*

## INTRODUÇÃO

O que é dar testemunho da criminalidade da regra social que entrega a natureza única do ser ao eterno esquecimento pela descida à vida cotidiana – não simplesmente para articular a perda através de um gesto dramático de desafio, mas para habitar o mundo, ou habitá-lo *outra vez*, num gesto de luto? É nesse contexto que podemos identificar o olho não como o órgão que vê, mas como o órgão que chora (DAS, 2011, p. 7).

O Brasil tem a quarta maior população carcerária em números absolutos, em torno de 622.202 presos, apresenta com uma taxa de aprisionamento que mais do que quadruplicou nos últimos 25 anos<sup>1</sup>. O perfil dessa população é conhecido: uma ampla maioria de pessoas negras, jovens, pobres e com baixa escolaridade, que é acusada ou responde por crimes contra a propriedade e pela lei de drogas<sup>2</sup>. As mulheres são ainda minoria, mas o ritmo de encarceramento feminino cresce mais que o dobro em relação ao masculino<sup>3</sup>.

Apesar de diferenças locais, regionais e de especificidades de gênero, a maior parte das prisões brasileiras tem por marca a superlotação, e a precarização do ambiente físico dos cárceres agrava ainda mais as deficiências em termos da distribuição de itens básicos para a sobrevivência e garantia de acesso mínimo aos serviços de assistência médica, jurídica, social e psicológica. Além de praticamente inexistir políticas ou programas para a promoção da educação e da profissionalização do preso, a violência, em seu sentido simbólico, material e letal, também é parte do dia a dia institucional. Assim, falar em prisões sem citar as marcas da violência, da precariedade material e do sofrimento, dimensões vivenciadas tanto por pessoas privadas de liberdade como por seus familiares, direta e indiretamente, ainda é impossível no contexto brasileiro.

Este artigo apresenta brevemente esse quadro. E, a partir da análise de um evento específico, o “massacre de Alcaçuz” – chacina

ocorrida em janeiro de 2017 nas penitenciárias estaduais, Rogério Coutinho Madruga, mais conhecida como Pavilhão 5, e Doutor Francisco Nogueira Fernandes, conhecida como Alcaçuz, localizadas em Nísia Floresta (RN) e que são contíguas uma à outra. Do massacre resultaram pelo menos 26 mortos oficialmente reconhecidos pelo Estado e a proposta do presente trabalho é identificar as duas formas de poder estatal expostas por Foucault (2005) nas prisões: o poder soberano de “fazer morrer” e o poder exercido através do dispositivo biopolítico do “deixar morrer”<sup>4</sup>.

O objetivo é dar luz a esse evento e dar voz para seus principais personagens, o que permitirá evidenciar o que Geertz (1998) chamou de sensibilidades jurídicas. No caso da brasileira, como coloca Kant de Lima (2008), trata-se de uma *sensibilidade* que associa os sentidos de justiça ao de punição e sofrimento – lógica que é direcionada para os “corpos dos condenados”, tutelados pelo Estado e que, de algum modo, carregam as marcas da sujeição criminal, como pontua Misse (2008) e, portanto, podem ser presos e/ou mortos. Nessa perspectiva, apesar da orientação no sentido da isonomia jurídica, na prática a lei não é sinal de garantia de direitos para todos, mas, antes, instrumento de opressão para grupos considerados *desiguais*.

Diga-se, de passagem, que falamos na condição de pesquisadores e militantes de direitos humanos e identificamos nosso texto como parte de uma denúncia e, ao mesmo tempo, um testemunho sobre esse massacre, cujo desenrolar acompanhamos há quase nove meses e parece ainda longe de um desfecho favorável. Desde janeiro, apoiamos e acompanhamos quase diaria-

mente as peregrinações das famílias de pessoas presas e que, de uma forma direta ou indireta, sobreviveram ao massacre. Nessa trajetória, percebemos que a luta, para quem está dentro das unidades prisionais, é pela sobrevivência diária. Do lado de fora, uma vez que os presos têm sua voz cerceada ou extirpada, são as famílias que suplicam para que seus mortos sejam reconhecidos como vítimas do Estado – ainda há pessoas desaparecidas. Para aqueles cujos parentes sobreviveram, a súplica é para tenham condições de se manterem vivos, a despeito dos espancamentos e privações (inclusive alimentar e de acesso à água) pelos quais têm passado. Diante desse contexto, ainda que inicialmente, a proposta é refletir sobre o nosso lugar de fala enquanto pesquisadores, cidadãos e testemunhas. É analisar o significado não somente de passar por essa experiência, marcada pela violência e pela dor, mas de refletir sobre as implicações desse ato de testemunhar e acolher o outro em situações trágicas como essa.

Aliás, como atuar diante de um quadro marcado pela violência e pelo sofrimento de modo tão profundo e conseguir lidar com a criatividade da vida, que requer continuidade? Como recuperar o sentido daquilo que foi destruído? Ou como dar sentido ao que Das (2011) chama de “elocuições encarnadas” e que resultam diretamente de experiências do sofrimento e da necessidade de resignificação desse sentimento? Como lidar com a experiência da violência (física e simbólica), se ela é também emocional e cognitiva? Se envolve tanto aspectos coletivos como subjetivos? Nesse sentido, o texto oscila entre uma linguagem mais distanciada da realidade, mas há momentos em que a dimensão emocional e as impressões pessoais dos autores

estão em evidência e, por isso, acho que não poderia deixar de ser diferente. Afinal, como afirma Jimeno (2017, p. 423), “[...] há traumas e conflitos que minam a capacidade racional”.

### **PRIMEIRO ATO: O MASSACRE ANUNCIADO**

O massacre de Alcaçuz foi o terceiro registrado no sistema prisional brasileiro em janeiro de 2017. Antes de Natal, Boa Vista (RO) e Manaus (AM) já haviam passado pela experiência, marcada por chacinas e episódios de violência extrema, que incluíram a decapitação de cabeças, esquartejamentos e atos de canibalismo, justificados como uma “guerra entre facções rivais”. Em comum, todos foram filmados pelos próprios presos que, mesmo proibidos, tinham celulares à mão. Redes nacionais e internacionais de TV também cobriram o que chamaram de “barbárie”. Embora tenham tido encaminhamentos posteriores diferenciados, tiveram por pano de fundo comum a disputa entre diferentes coletivos prisionais, que se intensificou na última década. A miséria prisional, assim como o modo como esta vem sendo gerida por nossas políticas de segurança pública e de justiça, criam o contexto ideal para intensificar essas tensões e gerar eventos como estes.

No caso de Natal, particularmente, o massacre foi uma tragédia anunciada e não evitada. Três meses antes, como comprovam reportagens em jornais da época<sup>5</sup>, familiares e os próprios presos já haviam alertado as instituições responsáveis pela gestão do sistema carcerário para a possibilidade de um confronto entre facções rivais que disputam o controle dos presídios e das ruas potiguares. Cartas foram encaminhadas à Secretaria de Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte, mas foram arquivadas ou não tiveram encaminhamentos<sup>6</sup>.

De modo geral, podemos classificar o massacre como uma chacina protagonizada pelos próprios presos, porém construída e legitimada social e institucionalmente. Basta citar, por exemplo, que o conflito só foi controlado seis dias depois de iniciado, pois, antes disso, os agentes estatais apenas entraram nos presídios para retirar os corpos – quase todos retalhados, tornados “pedaços de carne” e “desumanizados”. As imagens do horror foram divulgadas nas redes sociais, mas a mídia e o governo local tentaram dar pouca visibilidade ao evento ou reduzi-lo a uma “disputa entre bandidos” ou “guerra de facções”, retirando a responsabilidade do Estado em relação ao dever de garantir a vida de seus custodiados. Nas ruas essa perspectiva foi reafirmada de diferentes maneiras, como, por exemplo, em frases como essas: “Deixem que se matem ou que sejam mortos, mesmo que por inanição e falta de água”; “Por que o governo não taca fogo logo em Alcaçuz e acaba com isso de uma vez?”

Não obstante, como observamos do lado de fora, a luta dos familiares – que fizeram uma vigília de mais de dez dias em frente à Alcaçuz e inúmeras outras mobilizações – era para saber se seus parentes continuavam vivos e reconhecidos como dignos de vida, para usar os termos de Zaccone (2015). Nesse sentido, tiveram e têm um papel fundamental para “devolver a humanidade perdida” de seus parentes aprisionados. Ou seja, reconhecem que seus parentes erraram, mas afirmavam veementemente: “Eles têm família. Eles têm mãe. Eles têm pais. Eles têm esposas. Eles têm filhos”. E, repetiam, “[...] a gente só quer que a LEP (Lei de Execuções Penais) seja cumprida. Eles já estão pagando pelo erro”.

Não se pode precisar exatamente o começo de tudo. Tampouco são simples os motivos que desencadearam o massacre. Remontar ao ano de 2013, contudo, é importante, pois foi esse momento de criação do Sindicato do Crime do RN (SDC), coletivo criminoso local. A pretensão era fazer resistência à expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC), facção paulista, e criar um movimento de resistência política dos presos às violações de direitos humanos que acontecem rotineiramente no sistema prisional como um todo. Os motivos para a criação desse coletivo são inúmeros, envolvendo desde disputas por territórios e rotas de tráfico por parte de grupos criminosos organizados como também pelo domínio das próprias unidades prisionais. Encarnam ainda conflitos pessoais e são capazes de desencadear espirais de violência, marcadas pelos sentimentos de ódio, vingança e vontade de exterminar aqueles identificados como “inimigos”. Ademais, como a violência ganha sentido em relação a contextos históricos e sociais particulares, esse modelo político de organização tem a capacidade de reiterar valores, moralidades e hierarquias em processo de construção e disputa. Ou seja, não podemos entender o massacre como um ato que resulta de uma ação sem racionalidade ou sentido<sup>7</sup>. Ao contrário.

### **DOS DIAS COMPARTILHADOS E DO “SER PARTE DE UMA COMUNIDADE DE SOFRIMENTO”**

14 de janeiro de 2017, 16h30. Dia de visita na Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, mais conhecida como Pavilhão 5 e em Alcaçuz, que é um estabelecimento prisional contíguo ao Pavilhão em referência. Não se sabe exatamente como, e as versões relatadas por testemunhas são frequentemente contro-

versas, mas o fato é que os presos do Pavilhão 5, ligados ao PCC, invadiram o Pavilhão 4 de Alcaçuz munidos com facas, coletes, armas de fogo e artesanais. O propósito era claro: exterminar o inimigo e começar a *guerra*.

Durante o fim de tarde e à noite que se seguiu, os homens do Pavilhão 5 decapitaram, esquarteraram e torturaram os presos do Pavilhão 4 que não conseguiram fugir. Muitas das cabeças foram atiradas por cima dos muros, algumas das quais jamais recuperadas. O saldo de mortes oficiais é de 26 presos, número tão questionável quanto inverídico: há relatos de que muitos cadáveres jamais serão encontrados, escondidos em túneis, jogados em fossas, completamente carbonizados ou devorados pelos presos amotinados nos dias de fome que se seguiram.

15 de janeiro, 7h30 da manhã. Chego em Alcaçuz depois de uma noite de assassinatos. Meu interesse inicial é de pesquisa. Do lado de fora, escuto bombas, tiros, vejo fumaça e gente nos telhados, gritando e pedindo socorro: “Vou morrer! Vou morrer!” Mulheres se amontoam na frente dos portões do presídio. Gritam, pedem notícias, choram, caem no chão, passam mal. São mães, esposas, irmãs, filhas, tias de pessoas que estão lá dentro; estão ansiosas para saber se seus parentes estão vivos ou mortos. Os telefones celulares não param de tocar e elas se juntam para ver os vídeos que circulam pelo Whatsapp, que são um verdadeiro espetáculo de violência: cabeças decapitadas, corpos esquarterados e esfaqueados inúmeras e repetidas vezes. Tratam-se de vídeos enviados de dentro prisão, onde, embora ilegal, o acesso a celulares é amplo desde 2015 (talvez antes), época em que uma rebelião destruiu parte das celas.

Entre todas, uma mulher chora compulsivamente. Grita desesperadamente: “Meu amor, eu te amo. Não me deixa! Não me deixa!” Chego perto, e ela quase cai em meus braços. Tento acolhê-la naquele quadro de devastação e miséria. Todas as outras mulheres me olham em volta. Percebo como tentam segurar as lágrimas, pois sabiam que precisavam estar fortes para lidar com os dias que se sucederiam. Eu tento conter minhas lágrimas diante daquele quadro dantesco, que mudaria minha vida, definitivamente. Jamais esquecerei aquela cena e as que acompanhamos nos dias e meses subsequentes, juntamente com um coletivo de militantes de direitos humanos, que se compôs naquele contexto e permaneceu junto às famílias durante todo esse período, onde está até hoje – quase nove meses depois.

Na noite do dia 15 de janeiro a situação parecia haver chegado a um desfecho. O aspecto geral era de que Alcaçuz estava sob controle – mas sob controle de quem? As mulheres dos dois lados começaram a se dispersar e ir embora, depois das horas traumáticas desde o massacre. Mal sabiam que no dia seguinte estariam de volta às portas de Alcaçuz, numa vigília que duraria dez dias, sendo alvos de ameaças, intimidações e violência por parte dos próprios agentes de segurança pública, que lançavam contra elas tiros de bala de borracha e *spray* de pimenta. Minha presença, assim como do grupo que se compôs naquele momento e que reunia mais um professor, alunos da UFRN e membros da Pastoral Carcerária foi fundamental não somente para tentar minimizar o sofrimento das famílias, mas também para impedir que essas pessoas sofressem mais violência injustificada.

Durante os primeiros dez dias do conflito, jornalistas, curiosos e familiares se aglutinavam nas imediações de Alcaçuz, porém, jamais contamos com a presença de qualquer advogado representando a OAB, tampouco da Defensoria Pública, de membro do Ministério Público ou mesmo do Judiciário. Apesar de definirmos nossa postura como “corajosa”, os representantes dessas instituições não reconheceram nossas ações ao afirmarem que não havia qualquer mérito em permanecer com as famílias, pois isso não seria suficiente para diminuir a violência daqueles dias, que ainda prossegue. Não obstante, permanecemos.

No dia 16 de janeiro, os presos voltaram aos telhados e começaram a se armar: o som grotesco das facas sendo amoladas era audível de longe. Entre os muros, cada facção construiu uma barricada com o que conseguia encontrar: pedaços de portas, armações, tábuas, placas de ferro – uma forma arcaica de defesa que manteve uma “paz armada” entre os dois grupos combatentes por quase três dias, quando então a guerra estourou de novo e mais mortes aconteceram – com mais cenas de decapitação, esquartejamento e, agora, canibalismo. Os cadáveres nunca foram encontrados, embora sua existência tenha sido documentada em celulares dos presos.

Quando a situação já havia transpassado todas as esferas do minimamente aceitável, e depois de diversas medidas adotadas pelo Estado que apenas serviram para agravar a crise e mostrar o poder do Estado em “matar” e “deixar morrer”, houve uma transferência de membros da facção mais numerosa (o que quebrou o tênue equilíbrio entre elas), a cessação do

fornecimento de água e comida em Alcaçuz. A última medida foi a construção de um muro de contêineres substituído por outro, dois meses depois, de concreto.

Diante da falta de apoio local ao drama cotidiano vivenciado pelas famílias, que representavam os presos impedidos de falar por si mesmos, elaboramos uma Petição de Medidas Cautelares, encaminhada para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em fevereiro de 2017, em que denunciávamos o quadro geral do massacre e relatamos o seu contexto institucional: denúncias de maus-tratos, tortura, espancamentos, superlotação, restrição do acesso à comida e à água – que ficou, em certo período, limitada a dois litros/dia por cela, cada qual com cerca de 30 a 35 homens –, falta de acesso a advogados, medicamentos e às próprias famílias – algumas pessoas passaram três meses sem ver seus parentes depois do episódio. Além disso, ressaltamos a falta de acesso a informações e o não reconhecimento por parte do Estado de sua responsabilidade em zelar pela vida daqueles que eram seus custodiados, independentemente de serem tachados como *bandidos* ou não, e de acolhimento das famílias diante dessa experiência de dor.

Replicamos esses dados para diversas instituições locais que zelam pelos direitos humanos e pelo fim da tortura no país, bem como contribuimos em diversas reportagens sobre o tema. No entanto, mesmo tendo percorrido todos os corredores institucionais possíveis (OAB, Defensoria Pública Estadual e Federal, Ouvidoria do Departamento Penitenciário Nacional, Ministério Público Estadual e Federal, Mecanismo de Combate à Tortura, Ministério dos Direitos

Humanos, Procuradoria Geral da República, Conselho Nacional de Justiça e até mesmo o Supremo Tribunal Federal), a sensação é a de que as denúncias nem chegaram a “fazer cócegas” tampouco conseguiram transpor uma rede de relações que são políticas e pouco claras. Nesse processo de testemunhar as denúncias feitas pelos presos através de seus familiares e de apoiar sua divulgação e investigação, nos deparamos com um sentimento de impotência muito grande. Aliás, tivemos muitas perdas, inclusive de vidas humanas, e, há quase seis meses, uma liderança familiar foi presa sob circunstâncias no mínimo obscuras. As denúncias, aliás, são sucessivamente arquivadas sob preciosismos jurídicos que mudam de perspectiva conforme a situação.

Nesse processo, fica evidente a dimensão da ausência e da omissão por parte das instituições oficiais de justiça e da própria sociedade em relação a esse quadro, a despeito da forte mobilização e organização das famílias em prol de direitos elementares. Esse movimento, porém, é desacreditado de todas as formas possíveis pelo sistema prisional, inclusive utilizando como estratégia de intimidação a adoção de um regime ainda mais duro de castigo e tortura àqueles que estão nas prisões e mãos mãos do Estado, que tem o poder de matar ou deixar morrer. No escopo dessas denúncias, algumas **mães** relataram o emagrecimento brutal de seus filhos (com perdas de 15 quilos em dois meses), outras narraram espancamentos frequentes: “*Meu filho está apanhando tanto que diz que nem sabe se vai aguentar*”. Como lidar com esse quadro? Como não ser *afetado* por ele?

Em março de 2017 o Mecanismo de Combate à Tortura, vinculado ao Ministério da Jus-



tiça, elaborou um relatório, contestado pelo Estado, apontando a existência de 71 presos cujo paradeiro é desconhecido, tidos como possíveis mortos no massacre. A Ouvidoria do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), em conjunto com os Defensores Sem Fronteiras, também realizou uma missão de um mês em Natal, identificando 100 processos sem encontrar as pessoas vinculadas a eles, o que é, no mínimo estranho. Afinal, os processos existem, mas as pessoas que lhes são correspondentes não foram encontradas. Por outro lado, esse relatório, declarado como público pelo órgão, em outras circunstâncias, nunca chegou às mãos dos presos, das famílias ou da sociedade civil de forma que seus dados pudessem ser melhor analisados e esclarecidos. É de se concluir, portanto, que não há qualquer transparência em relação aos dados do DEPEN. Ao contrário.

Diante dessas controvérsias e da falta de clareza em relação ao massacre (sequer sabemos claramente o número real de mortos), das tentativas de criminalização do movimento das famílias e do apoio a elas e do impedimento de acesso de representantes da sociedade civil organizada aos estabelecimentos prisionais, o governo estadual afirma que são “apenas” 26 mortos e não se dispõe a manter um canal de diálogo mais claro. Parece haver uma tentativa de não dar prosseguimento às investigações que ainda são necessárias, como, por exemplo, a exumação dos corpos e a identificação por exame de DNA de suas partes.

Do massacre, em janeiro, até a produção deste artigo passaram-se quase nove meses, período em que acompanhamos as famílias e suas peregrinações em busca de acesso a in-

formações e direitos, entre eles, o da garantia da própria vida dos seus parentes presos, especialmente em Alcaçuz e no Pavilhão 5. Nesse caminhar, enquanto muitas denúncias foram realizadas também percebemos tentativas de criminalizar a organização dessas famílias, intimidações e prisões arbitrárias de familiares e militantes de direitos humanos – que continuam acontecendo.

Ainda há pessoas que procuram por corpos de desaparecidos. As mulheres que enterraram seus filhos e maridos sem a cabeça e outras partes do corpo nunca receberam qualquer tipo de apoio; outras foram mortas ou presas. Aliás, não houve reconhecimento dos cadáveres por DNA, apenas o reconhecimento visual dos pedaços de corpos encontrados. Tampouco foi apresentada uma lista oficial de pessoas que estavam vivas no contexto do massacre. A situação, portanto, ainda permanece tensa e pode dar origem a um novo massacre, a qualquer momento. Apesar das inúmeras denúncias, os encaminhamentos necessários não têm sido adotados, o que transforma as prisões potiguares em verdadeiros barris de pólvora.

Importante dizer que desde a inauguração da Penitenciária de Alcaçuz, em 1998, e do Pavilhão V, em 2010, cuja arquitetura é inspirada nas prisões de segurança máxima dos Estados Unidos ao contrário de Alcaçuz, as duas unidades têm demonstrado, especialmente ao longo dos últimos anos, a mais completa falta de habilidade do Estado na tutela de seus custodiados, e o massacre é resultado disso. A conduta omissiva do governo estadual vem se mostrando essencialmente pernicioso para a efetivação dos direitos e garantias de todos



no interior dos presídios potiguares há vários anos, seguindo este mesmo padrão mesmo depois do massacre.

Desde então, recebemos diariamente pedidos de apoio e relatos de que a comida, não raro, chega em péssimas condições às unidades. Atualmente, inclusive, há relatos sobre violações de direitos em todas as áreas da vida humana: saúde, alimentação, vestuário, laços afetivos, segurança e integridade física, entre as pessoas privadas de liberdade e presentes nas narrativas de seus familiares, exaustos de tantos meses de sofrimento, perguntas sem repostas, ameaças e humilhações desnecessárias. Os relatos, por sua vez, se avolumam sem quaisquer alterações no quadro caótico descrito.

Entre os mais de mil apenados mantidos nas duas unidades prisionais, há os que necessitam de uma série de tratos individualizados em razão de sua condição de saúde – sabe-se que existem tuberculosos, portadores de doenças sexualmente transmissíveis (tais quais HIV e sífilis), casos constantes de doenças de pele, pessoas com restrições alimentares, hipertensas, diabéticas, portadoras de deficiência (física, motor, mental e visual, entre outras), dependentes químicos e asmáticos. Apesar disso, sabe-se que a atenção individualizada no sistema prisional é, no mínimo, precária e as condições de salubridade extremamente preocupantes. Esse somatório de fatores implica uma intolerável situação de repetidas violações dos direitos mais básicos da pessoa humana, reconhecidos e declarados por leis nacionais e tratados internacionais, que culminaram na grande rebelião que se iniciou em 14 de janeiro, só foi controlada de dez dias depois, perí-

odo em que o governo do Estado, mais uma vez, demonstrou sua conduta essencialmente omissiva, ou mesmo pernicioso, para tutelar os apenados das duas unidades prisionais dentro dos padrões mínimos de dignidade humana.

No entanto, a despeito das denúncias e da luta incansável dos familiares por direitos fundamentais, como o próprio direito à vida, e pelo fim da tortura, ainda estamos longe de um desfecho favorável. A situação permanece bastante instável, sendo que a solicitação de medidas cautelares encaminhada para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ainda está em período de análise.

No período de 30 de maio a 01 de junho de 2017 a Ouvidoria da Secretaria de Direitos Humanos, no núcleo de Natal da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizou reuniões de escuta dos familiares dos apenados do Estado, sendo reiterado o quadro de calamidade. Em narrativas emocionadas e recortadas por choros e súplicas de apoio, os familiares reafirmaram as condições de violações de direitos humanos em que estão mergulhados os estabelecimentos prisionais locais e pediram ajuda. Não obstante, o cenário de violações permanece inalterado, se não pior, sobretudo no Pavilhão V/Presídio Rogério Madruga, onde o acesso, restrito aos agentes de segurança pública “oficiais”, é bloqueado para pesquisadores e militantes de direitos humanos. Em termos gerais, em todas as celas desse pavilhão há um quadro de superlotação, estando as facções rivais relativamente próximas umas das outras, numa convivência permeada por constantes e recíprocas ameaças. A situação de privação alimentar extrema continua, bem como a falta

de acesso a medicamentos e serviços médicos, à assistência jurídica adequada e pública, e de bens essenciais (roupas, escovas de dentes individualizadas e colchões).

Se essas condições são relativamente comuns no sistema prisional brasileiro como um todo, no Rio Grande do Norte o quadro é agravado por sessões de tortura (espancamentos nas juntas dos dedos das mãos e nos pés, choques elétricos e uso de spray de pimenta), além da sujeição dos apenados a formas diversas de insultos morais e condições que violam a dignidade humana. O fato de 30 a 35 homens serem obrigados a compartilhar, por exemplo, três escovas de dente e uma única lâmina de barbear é exemplar dos riscos em saúde a que esse contingente é submetido, uma vez que alguns presos são portadores de hepatite, tuberculose ou outras doenças. Deixá-los com fome e fazê-los comer um alimento que já chega com sinais de apodrecimento, por exemplo, é outra indicação de violação da integridade moral e física da população carcerária. As consequências do massacre se estenderam para todo o sistema, e as prisões potiguaras, assim como os centros de detenção provisória, se transformaram em verdadeiros campos de concentração<sup>8</sup>. Nessa perspectiva, é lícito perguntar: quantas mortes ainda estamos aguardando?

## **OPRESSÃO, RESISTÊNCIA, EMPODERAMENTO E A PEDAGOGIA DA VIOLÊNCIA**

Embora reconhecendo que a discussão é mais densa, esse quadro mais amplo indica que a expansão de coletivos prisionais organizados se estendeu por todo o país, trazendo novas formulações para o funcionamento das prisões. Ainda, esse movimento no interior das prisões

incide sobre a questão da violência nas cidades brasileiras de modo geral. A partir de alianças, rupturas e formação de novos coletivos há um processo constante de disputa entre esses grupos pelo controle não apenas das prisões, mas também dos territórios e dos nichos de atividades ilegais fora dos presídios, com ênfase no tráfico de drogas, de armas e assaltos a bancos.

Embora a organização de coletivos como o Comando Vermelho (CV), PCC, o SDC, a Família do Norte (FDN), a Okaida (assim nomeada em deferência à *AlQaeda*, de Osama Bin Laden), entre outros, se constitua uma estratégia para minimizar a violência vivenciada na prisão, a sua presença também intensifica essa violência e fortalece seu caráter instrumental. Há um processo de organização das redes criminosas e posituação da violência, quando esta é capitalizada para gerar resistência e mobilizar as pessoas frente a uma política de Estado que, reiteradamente, opta pela criminalização da pobreza e por políticas sociais não inclusivas<sup>9</sup>.

Nesse contexto, a formação e consolidação do Comando Vermelho – inicialmente batizado Falange Vermelha –, no Presídio de Ilha Grande (RJ), no final dos anos de 1970, não poderia deixar de ser citada, ainda que sumariamente. Afinal, trata-se do primeiro coletivo de presos que se propôs a organizar uma forma de proceder e a “pacificar” a vida na própria prisão – proibindo roubos, espancamentos e estupro entre os próprios presos, dispondo-se a ajudar no processo de obtenção da liberdade dos “irmãos”, tanto por meios oficiais (já que sair da prisão é prioritário) como extraoficiais, e fazer “*justiça social*”. Esse modelo criou uma orien-

tação, moral e política, que se fundamenta no apoio aos “irmãos” e na “guerra aos inimigos”.

Também se propuseram a “acolher” um número cada vez maior de jovens considerados indignos de vida, que passam a participar de redes que simulam relações de parentesco constituídas por “irmãos”, “primos”, “cunhados”, “cunhadas”, etc. Contudo, adquiridos por meio das redes de apadrinhamento, esses “laços” não têm o condão de evitar que a mesma lógica da violência e da punição seja acionada, em casos de desvio de conduta considerados graves. Em suma, o modelo criado pelo CV – adotado pelos grupos que surgiram em seguida – estabelece uma série de condutas éticas em seus “estatutos” próprios aos quais seus comandados estão submetidos. Eventuais infrações, não raro, são punidas com a morte, conforme decisão nos “Tribunais” desses coletivos. A organização política desses grupos se fortaleceu, em processo constantes de reconfigurações e readaptações particulares, com forte poder de persuasão sobre parte de jovens vulneráveis e pessoas submetidas à experiência da dor, da perda e do sofrimento.

### **PARA NÃO CONCLUIR: CONSIDERAÇÕES PARCIAIS**

Atualmente, as facções que se enfrentaram em janeiro de 2017 em Alcaçuz e no Pavilhão 5 continuam compartilhando o mesmo espaço, juntas ou separadas apenas por uma muro de concreto, o que não as impede de trocar insultos e ameaças. Para conter esse potencial “explosivo”, o Estado adota uma política que nega a presença de coletivos organizados e usa seu poder de matar ou deixar morrer para impor um regime disciplinar rígido, que prima pela tortura, punição, imposição de privações diversas e gera

uma alta carga de sofrimento, tanto para os presos como para suas famílias. Aliás, se a situação parece minimamente controlada nas unidades prisionais potiguaras, as consequências do massacre podem ser percebidas nas ruas de Natal, onde assassinatos e as execuções, que crescem vertiginosamente, fazem um número cada vez maior de vítimas sacrificiais.

Assim, embora estejamos diante de formas de organização política variáveis, essas novas configurações parecem ter, nas prisões, as condições ideais para se multiplicar, fortalecer e, atualmente, disputar entre si os territórios e nichos de atividades ilegais. Nesse sentido, é possível identificar um processo de “profissionalização” do crime em todas as regiões do país, o que contribui para o aumento da criminalidade violenta, para a banalização do mal e da vida humana, favorecendo a multiplicação dos massacres.

As fronteiras entre o mundo da prisão e fora dele, portanto, parecem cada vez mais borradas, evidenciando como a violência tem sido utilizada, seja pelo Estado ou por coletivos criminosos, como uma forma de comunicação e estratégia de empoderamento pela lógica da guerra, da caça ao inimigo e do terror. A situação se torna mais complexa quando se sabe que, para muitos jovens periféricos, fazer parte de um coletivo criminoso significa ter acesso ao “mercado trabalho” e possuir os bens que, de outra forma, não teriam condições de comprar – como roupas, cordões de ouro, tênis e armas, sinais de distinção em nossa sociedade de consumo, por exemplo.

Para além disso, no caso do massacre em Alcaçuz, a inserção ou não em um coletivo

pode significar, simplesmente, a possibilidade de manter-se vivo ou ter seus corpos sacrificados, literalmente. Por outro lado, implica em ser “adotado” por uma “família” e ser batizado por um “padrinho”. Este, além de proteção, saberá “ensinar o proceder correto” e/ou “cobrar” seus pupilos por práticas inadequadas, como roubar vizinhos, esturpar ou usar *crack*, por exemplo.

Estamos, portanto, diante de um sentido de justiça associado à lógica da punição e da guerra, na qual a violência é reiterada sistematicamente tanto por agentes estatais como não estatais, em uma repetência quase ritualística. De modo geral, esse processo vulnerabiliza não apenas indivíduos privados de liberdade, mas famílias inteiras – a despeito do princípio legal da intranscendência da pena, segundo o qual esta não passará da pessoa do condenado para ninguém mais. Incide ainda, direta ou indiretamente, em maior ou menor grau, na intensificação dos conflitos urbanos. Em Natal, por exemplo, em agosto de 2017, a cidade já havia ultrapassado a marca de 1.647<sup>10</sup> mortos, fato que está diretamente vinculado à situação prisional e ao massacre de Alcaçuz, apesar das agências de segurança pública o negarem.

Vivemos, desse modo, uma espécie de guerra civil declarada, em que não é possível precisar exatamente quem são as partes combatentes, por não se tratar de um cenário bipartido. Pelo contrário, trata-se de uma trama tortuosa, com um grau de complexidade acentuado pela volubilidade de seus agentes – o Estado, os coletivos criminosos, os grupos de extermínio e as duas sociedades, a marginalizada e próxima e a alheia e distante, que apenas toma ciência dos acontecimentos pelo noticiário que angaria a audiência narrando a criminalidade cotidiana. Ocorre, contudo, que os limites entre esses agentes, como as suas próprias relações, não são estanques, mas dotados de uma fluidez escorregadia: a cada instante se aproximam mais e mais, a ponto de parecer mesclarem-se, ou se distanciam até que seus contornos adquiram impressões vagas.

Há, portanto, um uso instrumental da violência, assim como reiteração de sua função pedagógica e da estética que lhe é própria. Diante desse “conhecimento venenoso”, para usar os termos de Das (2011), como lidar com a carga emocional desses eventos, marcados pelo horror e por uma capacidade quase generalizada em não reconhecer a dor do outro como digna de importância?

1. *Essas taxas subiram de 74 presos para cada 100 mil habitantes em 1994 para 306 no ano de 2014. Ver também:* [http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison\\_population\\_rate?field\\_region\\_taxonomy\\_tid=All](http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison_population_rate?field_region_taxonomy_tid=All)
2. *Todos os dados aqui apresentados são referentes ao cenário da população carcerária brasileira informado no último relatório Infopen, publicação do Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça. O relatório completo está disponível em:* [http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf). Acesso em: 8 ago. 2017.
3. *Mais informações em:* DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – InfoPen Mulheres*. Brasília, jun. 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2017.
4. *Sobre massacres, ver Uribe (2017).*
5. *Ver Melo, Rodrigues et al (2017), Petição de Medidas Cautelares (2017), material de apoio desse texto.*
6. *A despeito do massacre ainda tão recente, as famílias continuam reiterando a possibilidade de novos conflitos, mas, como antes, se queixam de que suas denúncias não têm tido o reconhecimento merecido e/ou encaminhamento necessário para evitar mais mortes.*
7. *Sobre o debate ver Salla (2006).*
8. *Ressalte-se que o próprio secretário de Justiça do RN foi denunciado recentemente em um vídeo, apresentado no Curso de Formação de Agentes Penitenciários, em Brasília-DF que faz uma paródia da música “Despacito”, em que dá gargalhadas diante de uma música que prega a humilhação e a tortura de uma forma geral. O vídeo, disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=EVG3kwX3d-Q>, coaduna as denúncias realizadas e mostra como as instituições oficiais têm se sentido à vontade diante desse quadro dramático, sem se importar minimamente com o sofrimento (prolongado) das famílias e de pessoas que estão privadas de liberdade e sob tutela do Estado.*
9. *Ver Ramalho (2002) e Lima (2001) a respeito.*
10. *BOLETIM ANALÍTICO MENSAL. Natal: OBVIO - Observatório da Violência Letal Intencional no Rio Grande do Norte. Boletim Analítico Mensal, ed. 14, ano II, 2017.*

## Referências bibliográficas.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. Dossiê: violência: outros olhares. **Cadernos Pagu**, 2011.

DIAS, Camila; SALLA, Fernando. Monopólio estatal da violência. In: LIMA, Renato Sérgio et al. **Crime, Política e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Ver, especialmente, a aula de 17 de março de 1976.

GEERTZ, Clifford. C. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1998.

KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaio de antropologia e de direito**. Acesso a justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Juris, 2008.

JIMENO, Miriam. Cuerpo personal y cuerpo político. Violencia, cultura y ciudadanía neoliberal. In: RESTREPO, Eduardo et al. (orgs). **Antropología hecha en Colombia**. Popayán: Sello Editorial Universidad del Cauca, 2017.

LIMA, William da Silva . **Quatrocentos contra um. Uma história do Comando Vermelho**. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

MELO, Juliana; RODRIGUES, Raul et al. **Petição de Medidas Cautelares para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Natal, São Paulo, Brasília, fevereiro de 2017.

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. Misse, Michel et al. (Org.). **Acusados e acusadores**. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do crime: a ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

SALLA, Fernando. A rebelião nas prisões: Novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 274-307

URIBE, Maria Victoria. “Las massacres como sintomas sociais”. In: **Antropología Hecha em Colombia**. RESTREPO, Eduardo et al. (orgs). Popayán: Sello Editorial Universidad del Cauca, 2017.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**. A forma jurídica da política de extermínio de inimigos da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

# Notícias de um massacre anunciado e em andamento: o poder de matar e deixar morrer à luz do Massacre no Presídio de Alcaçuz, RN.

Juliana Gonçalves Melo e Raul Rodrigues

## Resumen

**Noticias de una masacre anunciada y en marcha: el poder de matar y dejar morir a la luz de la masacre en la cárcel de Alcaçuz, RN**

*La masacre en las Penitenciarías Estadual de Alcaçuz y Rogério Madruga (Pabellón 5), establecimientos contiguos y ubicados en el estado de RN, ocurrido en enero de 2017 y del que resultaron al menos 26 muertos, dio inicio a una escalada de violencia nunca antes vista en el estado. Las consecuencias se extienden por todo sistema penitenciario y tienen reflejos en las calles, con la ocurrencia de homicidios y ejecuciones cotidianas de personas vinculadas, de un modo directo o no, a ese contexto. Por su dramatismo, y duración en el tiempo, el evento permite evidenciar claramente las dos formas de poder estatal expuestas por Foucault (2005) en las prisiones: el poder soberano de “hacer morir” y el poder ejercido a través del dispositivo del “dejar morir”. Por otro lado, también invita a una reflexión sobre la condición de investigador, militante y testigo en un contexto marcado por el dolor, sufrimiento y por violaciones constantes perpetuadas por parte del Estado, al mismo tiempo, omiso y violador de derechos.*

**Palabras clave:** Masacre. Sistema prisional. Familiares de presos. Derechos humanos. Seguridad Pública.

## Abstract

**News of an announced and ongoing massacre: the power to kill and let die in the light of the Massacre in the Prison of Alcaçuz, RN**

*The Massacre in the State Penitentiaries of Alcaçuz and Rogério Madruga (Pavilion 5), contiguous establishments located in the State of the RN, which occurred in January 2017 and which resulted in at least 26 deaths, started an escalation of violence never before seen before in the State. The consequences spread throughout the prison system and have repercussions in the streets, with the occurrence of homicides and daily executions of people linked, directly or not, to this context. By its dramatic expression and duration in time, the event clearly reveals the two forms of state power in prisons exposed by Foucault (2005): the sovereign power to “cause to die” and the power exercised through the “letting die” device. It also invites for a reflection on the condition of researcher, militant and witness in a context marked by pain, suffering and constant violations perpetuated by the State that is both silent and violator of rights.*

**Keywords:** Massacre. Prison system. Relatives of prisoners. Human rights. Public safety.

**Data de recebimento:** 31/07/17

**Data de aprovação:** 21/09/17



